



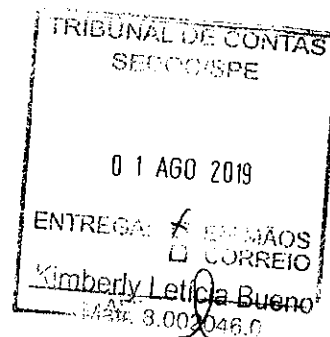
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 367/2019

Novo Hamburgo, 30 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Iradir Pietroski
Presidente do TCE-RS
Palácio Flores da Cunha
Rua Sete de Setembro, 388, Centro Histórico
Porto Alegre – RS
90010-190



Assunto: **Aprovação do Parecer Prévio nº 19.857 do TCE-RS**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, vimos por meio deste, considerando o teor do Ofício DG nº 3213/2019 (Proc. nº 002793-0200/16-2), comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019, de 26 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito do Município de Novo Hamburgo e do Vice-Prefeito do Município de Novo Hamburgo, relativas ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, com parecer da Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento recomendando ao Plenário a rejeição do Parecer Prévio nº 19.857 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, foi apreciado em 1ª e 2ª votação, nas sessões realizadas nas datas de primeiro de julho e três de julho de dois mil e dezenove, respectivamente, e teve o resultado da votação em Plenário como **REJEITADO**, nos dois turnos de votação, obtendo 10 votos contrários e 4 votos favoráveis.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela rejeição ao parecer da Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, e restando assim a consequente aprovação do Parecer Prévio nº 19.857 emitido pelo TCE-RS, **Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor José Luis Lauermann e **Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor Roque Valdevino Serpa, no exercício de 2016, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Egrégio Tribunal da referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.

Atenciosamente,


RAUL CASSEL
Presidente